

Lei 409

^ Reconhece de utilidade pública a Sociedade Bem Estar, com sede em Senhora do Porto - MG. ^

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, por seus representantes legais decretion e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública Municipal a Sociedade Bem Estar, entidade privada, com personalidade jurídica, bem, a sua finalidade caritativa e filantrópica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto,
04 de abril de 1997.


Valdir do Carmo Pimenta
PREFEITO MUNICIPAL